

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2018

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO n.º 02 ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2018.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2018, que tem por objeto a aquisição de Servidores, Workstation, Solução de Backup de Dados e Licenciamento de Software para o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS, em conformidade com a descrição, especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

ESCLARECIMENTO N.º 02

A interessada ASTORIA IT manifestou-se nos seguintes termos:

Do Questionamento 01 - TÉCNICO

4.1. TIPO I: Disponibilização de 1 (uma) máquina de grande porte, impressora/copiadora multifuncional laser A3 monocromática, com as seguintes características mínimas:

Parágrafo terceiro: os equipamentos discriminados nos itens 4.1, 4.2. e 4.3 deverão ser do mesmo fabricante, de forma a padronizar e acompanhar o fornecimento dos suprimentos dos equipamentos locados a serem utilizados pela CONTRATANTE.

4.2. TIPO II: Disponibilização de 19 (dezenove) máquinas de médio porte impressora/copiadora/scanner/fax multifuncional laser A4 monocromática, com as seguintes especificações mínimas:

Parágrafo terceiro: os equipamentos discriminados nos itens 4.1, 4.2. e 4.3 deverão ser do mesmo fabricante, de forma a padronizar e acompanhar o fornecimento dos suprimentos dos equipamentos locados a serem utilizados pela CONTRATANTE.

4.3. TIPO III: Disponibilização de 1 (uma) multifuncional colorida com tecnologia laser – A3, com as seguintes especificações mínimas:

Parágrafo terceiro: os equipamentos discriminados nos itens 4.1, 4.2. e 4.3 deverão ser do mesmo fabricante, de forma a padronizar e acompanhar o fornecimento dos suprimentos dos equipamentos locados a serem utilizados pela CONTRATANTE.

Esclarecimento: Entendemos que o órgão busque a padronização dos equipamentos, porém não há amparo legal para que os modelos distintos sejam do mesmo fabricante. Neste sentido pedimos que seja alterado a redação para:

Parágrafo terceiro: os equipamentos discriminados nos itens 4.1, 4.2. e 4.3 deverão ser de no máximo dois fabricantes, de forma a padronizar e acompanhar o fornecimento dos suprimentos dos equipamentos locados a serem utilizados pela CONTRATANTE.

Desta forma, as empresas podem fazer as combinações com base nas disposições tecnológicas que achar melhor para atender a todas as especificações. De outra forma, haveria benefício a um fabricante que atende aos três itens por completo em detrimento de outros que não atendem os três itens.

Indo além podemos ver que a justificativa já demonstra o ideal do processo:

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Aprimoramento da qualidade de impressão através da utilização exclusiva de EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM PLENA LINHA DE FABRICAÇÃO, PADRONIZADOS EM TORNO DE UMA ÚNICA MARCA PARA CADA MODALIDADE, ASSIM COMO DE INSUMOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

Onde cada modalidade em processos licitatórios entendemos como ITEM que faz parte de um grupo.

RESPOSTA: Mantêm-se inalteradas as disposições constantes nos itens 4.1., 4.2. e 4.3, constantes no Termo de Referência do Edital, os quais dispõe especificamente nos seus respectivos “Parágrafo terceiro: os equipamentos discriminados nos itens 4.1, 4.2. e 4.3 deverão ser do mesmo fabricante, de forma a padronizar e acompanhar o fornecimento dos suprimentos dos equipamentos locados a serem utilizados pela CONTRATANTE”.

Do Questionamento 02 – TÉCNICO

4.3. TIPO III: Disponibilização de 1 (uma) multifuncional colorida com tecnologia laser – A3, com as seguintes especificações mínimas:

t) Ciclo mensal de impressões de 90.000 páginas mensais ou superior;

Parágrafo segundo: os cartuchos de toner (preto e coloridos) deverão possuir autonomia unitária mínima de 18.000 páginas preto e 15.000 páginas cores, considerando impressões ou cópias com 5% de cobertura da página.

Esclarecimento: Entendemos que há restrição na participação do modelo que nosso fabricante possui na segmentação de 20 páginas por minuto. Desta forma solicitamos que seja alterados os seguintes itens:

t) Ciclo mensal de impressões de 40.000 páginas mensais ou superior;

Parágrafo segundo: os cartuchos de toner (preto e coloridos) deverão possuir autonomia unitária mínima de 15.000 páginas preto e 9.000 páginas cores, considerando impressões ou cópias com 5% de cobertura da página.

Para que haja ampla participação.

Modelo de referência: Ricoh MP C2004EX, em anexo folder.

RESPOSTA: Encontra-se disposta no Esclarecimento n.º 01, em resposta ao questionamento n.º 02, como documento anexo do Pregão Eletrônico n.º 10/2018, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Do Questionamento 03 - TÉCNICO

4.6. Disponibilização de sistema gerenciador de impressões e cópias.

j) Exportar os relatórios para formatos *.csv, *.txt, *.xls, *.pdf, etc;

Esclarecimento: Entendemos que uma vez exportado em CSV é possível salvar de forma externa em xls. Ou seja o software não precisa exatamente exportar em xls, pode fazer os demais formatos. Estamos corretos?

RESPOSTA: Sim, estão corretos.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

Romoaldo Barros da Silva
Pregoeiro